Mensagem n° 037 /2021 Cidreira, 19 de abril de 2021.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para suplementar a dotação orçamentária **Construção, Reforma e Ampliação de Escolas-Obras e instalações,** com o aporte financeiro necessário para complementação das obras em andamento, tendo em vista que atualmente a Secretaria de educação e Cultura , está executando reforma em 7(sete) unidades de ensino e, dentre outros efeitos da pandemia, houve a alta em grande parte dos itens de materiais de construção, motivando as empresas executoras destas reformas a solicitarem pedidos de reequilíbrio financeiro das obras, cuja liberação depende de análise pelo este Departamento de Engenharia.

Outrossim, estão previstas, para o corrente ano, adequações referentes a acessibilidade em todas as unidades de ensino em conformidade com a Norma NBR 9050 de acessibilidade. Tais adequações visam atender de forma digna a todos os alunos e colaboradores das unidades de ensino, bem como, cumprir determinações do Ministério Público Estadual, o qual estipulou o prazo para a conclusão destas obras até o final do corrente ano.

Informamos, também, que o Complexo Esportivo do Ginásio Marcilio Dias obteve a liberação em definitivo por parte do Corpo de Bombeiros nas questões referentes ao PPCI, com a emissão do Alvará de Prevenção e Proteção contra incêndio. Esta obra, especificamente, necessita de adequações, pois aguardava a liberação do Alvará dos Bombeiros, de forma a garantir o pleno funcionamento para a entrega em definitivo para a sociedade desta importante estrutura, tão logo seja liberado pelos protocolos e as bandeiras de distanciamento social da Covid-19.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N° 052/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.03.12.361.0111.1099 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51 – Obras e instalações	200.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° desta Lei provém da redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05.02.12.365.0111.2023 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	100.000,00
05.02.12.361.0111.2024 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de consumo	100.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração